



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780**

Butiá, 30 de outubro de 2000.

ATA N.º 2814

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Ver. Antônio Carlos Oliveira. Havendo número legal foi aberta a presente Sessão.

VEREADORES PRESENTE A SESSÃO: Do PPB: Antônio Carlos Oliveira, Fernando Ruskowski Lopes e Frederico Solka Filho; do PSB: Marcos Luiz de Assis Espinoza; do PMDB: José Ari Kalata; do PTB: Cândido Vieira da Silva e Sandra Franceschi Araújo; do PDT: Davi Antônio de O. Corrêa, Jair Antunes Machado e Maurício Roni de S. Pereira; do PSDB: Ismar Gonçalves da Silva.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS OLIVEIRA: Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, pedindo a orientação de Deus, declaro aberta a presente Sessão. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Procede referida chamada.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Solicito leitura das correspondências recebidas e expedidas.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Procede referida leitura.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Vereador Cândido Vieira da Silva. Declina. Vereador Ismar Gonçalves da Silva. Declina. Vereador Marcos Luiz de Assis Espinoza. Declina. Vereadora Sandra Franceschi Araújo. Declina. Vereador Fernando Ruskowski Lopes. Declina. Vereador Jair Antunes Machado. Declina. Vereador Davi Antônio Corrêa. Declina. Vereador Maurício Roni de Souza Pereira por dez minutos.

VEREADOR MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA: Senhor Presidente, colegas Vereadores, pessoas que nos assistem na noite de hoje, em especial os futuros Vereadores Manoel Rosa e o Miruca, Almiro Dornelles, o nosso respeito e o nosso carinho especial. Venho a tribuna, Senhor Presidente, rapidamente justamente para deixar gravado nos anais dessa Casa a presença aqui do Senhor Paulo e da Dona Marlene, duas pessoas que a gente tem um carinho muito grande e um respeito muito grande, e se hoje Butiá teve o privilégio de receber dois Projeto voltados às crianças e adolescentes desse Município ali nós temos então a presença dos dois padrinhos, tanto o Seu Paulo como a Dona Marlene foram incansáveis na busca de trazerem esses Projeto para cá através do seu filho Paulão, Paulo André Jukoski, que hoje é Diretor do INDESP e muito tem feito por Butiá e muito com certeza com a nova administração fará por Butiá principalmente às nossas crianças e adolescentes. Eu como fui um coordenador de Projeto, apenas um simples coordenador que fiz dentro do possível o melhor para as nossas crianças e adolescentes e consegui alguma coisa fazer, Dona Marlene, quero aqui em público deixar gravado nos anais dessa Casa todo o nosso agradecimento em nome da nossa comunidade de Butiá, bem como ao seu Paulo e ao nosso querido Paulão que tem feito muito pelas nossas crianças e adolescentes, então venho a Tribuna nessa noite de hoje só para fazer esses agradecimentos em público pelas pessoas que vocês são e pelo apoio que tem dado a nossa cidade, em especial, repito às nossas crianças e adolescentes. Muito obrigado.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Vereador Frederico Solka Filho, por dez minutos.

VEREADOR FREDERICO SOLKA FILHO: Quero dar o meu boa noite a todos aqui presentes. Eu não sou muito de falar, mas eu estou entrando com Requerimento hoje para nós



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

veremos onde é que ficou a nossa fábrica de fazer cano, não só a dos canos as máquinas que eram para fazer tipo um SENAI num colégio aqui do Butiá. Eu entrei com esse Requerimento para ver onde é que está e que estado estão, como é que estão, porque vai trocar o Governo agora dia 31 de dezembro para a gente poder Ter uma ideia onde é que está essas máquinas, como é que elas estão ou não existem mais, mas eu queria uma resposta para isso para a gente saber, como sendo Vereador eu gostaria de saber. É isso que eu peço para a Mesa encaminhar esse meu Requerimento. Muito obrigado a todos.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Antes de ingressarmos na ordem do dia eu já havia feito uma anotação para cumprimentar a Dona Marlene e o Seu Paulo que são pais do Paulão, destacado jogador de vôlei que ocupa um cargo na esfera federal que muito nos honra em ser munícipe de Butiá E também o Victor que é o Presidente do Conselho do Desenvolvimento Agro-pecuário. Fazer uma citação aqui aos dois Vereadores que já estão vindo todas as Sessões Segunda-feira, da Bancada do PSB, o Miruca e o Manoel e que esta Casa aqui é bastante dinâmica e que às vezes mesmo vindo todas as segundas ainda escapa alguma coisa, a presença tem que ser constante e pode vir nos outros dias da semana também, não precisa ser só Segunda durante a Sessão.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Solicito leitura da pauta da Sessão de hoje.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Pauta para Sessão Ordinária do dia 30/10/00: Requerimento n.º 327, do Vereador Frederico Solka Filho e outro. Baixando com regime de urgência o Projeto de Lei n.º 1686, do Executivo. Baixando o Projeto de decreto Legislativo n.º 204. Sala de Sessões, 27 de outubro de 2000.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Por solicitação do Vereador Fernando Lopes está sendo incluído na pauta também o Projeto de Lei n.º 1684, ele não está na mesa ainda para votação, mas eu solicito a Direção que faça a busca do Projeto e coloque na Mesa para votação logo a seguir. Solicito leitura do Requerimento 327.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Requerimento 327, dos Vereadores Frederico Solka Filho e Ismar Gonçalves da Silva. Requer informações do executivo Municipal sobre as máquinas de fabricação de artefatos de cimento e máquinas para o curso Profissionalizante do SENAI. Ao mesmo tempo requer a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores que elabore um parecer sobre a situação atual desses equipamentos.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Em discussão o Requerimento n.º 327.

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO: Senhor Presidente, nobres colegas, pessoas que nos visitam o meu boa noite. Pelo que eu entendi e de 82 até o dia 31 de dezembro de 2000 eu estarei ainda participando da Administração que administrou Butiá por 12 anos. E queria colocar ao nobre colega que quando teve o desmembramento de Minas do Leão com Butiá o Município não tem por obrigação de dar alguma coisa para o Município filho, mas procurando por esse requerimento você vai Ter todo um documental quando foi emancipado Minas do Leão e aonde foi as formas de fazer tubos, foi doado para o Leão. No momento naquela época achava-se que não era viável como acho que não é até hoje, mas então foi doado para o Leão aonde como foi doado o ônibus que todo mundo chamava "monstrinho" aqui em Butiá, foi doada uma caçamba, um mercedes 1113, foi doada uma retroescavadeira e muito mais e ainda por vários tempos que eu não sei como é que era a Legislação teve que dar dinheiro para o filho lá para poder caminhar sozinho. Então esse Vereador até já era para saber disso, porque isso faz parte do nosso trabalho....Quer um aparte, Vereador Marcos?

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Eu sei que não tem aparte nesse processo aí, mas não é doado, Vereador, é acerto de contas determinado pela Lei de Emancipação que é aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado, onde um percentual do patrimônio deve ser dado ao Município que está se emancipando. Então é um acerto de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO: Então eu queria dizer que com esse Requerimento você vai pegar todo o trabalho que foi feito de emancipação de Minas do Leão.

VEREADOR ISMAR GONÇALVES DA SILVA: Senhor Presidente, demais colegas Vereadores, sobre esse Requerimento que eu me associei junto com o Vereador Fritz tanto o Vereador queria saber desse maquinário do destino como também o meu princípio era sobre o material, os maquinários que era do Estado sobre os cursos profissionalizantes que existiam em nosso Município e talvez esteja locado dentro da Escola Marechal Rondon, Polivalente, que a gente queria ver se tem oportunidades, se dá para aproveitar algum para dar andamento nesse processo e nessa escolaridade que é profissionalizar os jovens e adolescentes nesse Município. Então é essa a finalidade da minha parceria nesse Requerimento sem menor ou maior intenção de prejudicar quem quer que seja.

VEREADOR FREDERICO SOLKA FILHO: Eu das máquinas tubos eu já sei, mas só não sei das máquinas que é para as crianças aprender alguma coisa no Butiá, se tem alguma coisa ou não ainda não sei, mas eu sei quando o nosso Prefeito Rubem Carvalho largou o governo deixou essas máquinas novas compradas aí, aonde está... o estado, onde é que seja mas está entregue para o nosso Município e nós como Vereador nós temos direito de saber.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Senhor Presidente, eu fico impressionado que tanta coisa já se discutiu nessa Casa e tanta coisa ficou sem resposta e agora é um assunto que os dois Vereadores demonstram total desconhecimento e eu sempre fui um Vereador que sempre busquei esclarecimento a transparência dentro daquilo que nós entendemos que é administração pública, agora esse Requerimento mostra o total desconhecimento da situação e da realidade do Município de Butiá, porque não existe maquinário do SENAI em Butiá a não ser o convênio que foi feito em 1988 com o Governo do Estado mas com a Escola Marechal Rondon, vocês estão confundindo as coisas e estão querendo colocar como se fosse o Município responsável e o maquinário de fabricação foi feito na Lei de Emancipação do Município de Leão, então eu acho que é uma inutilidade, é perder tempo com esse tipo de Requerimento.

VEREADOR ISMAR GONÇALVES DA SILVA: Senhor Presidente, parece que há um mal entendido por parte do Vereador Marcos porque quando se diz respeito de uma autoridade e representativa dentro do Município dos Órgãos Governamentais que tanto faz na esfera federal, estadual e municipal o Legislativo tem o dever e o conhecimento da atual situação de uma administração e o que interessa a comunidade. Então essa é a minha tese de tirar esse parecer, encaminhar esse Requerimento com a devida informação se é que cabe ao Município ou ao Estado ou Prefeito, o Executivo, deve muito bem dar a resposta do destino dessas (cópia impossível).

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: O Vereador Marcos solicita questão de ordem e eu concedo.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: O Regimento aqui não está sendo obedecido, ou se discute o Requerimento ou se pede questão de ordem, agora voltar duas vezes a tribuna para discutir questões puxando dois dispositivos do Regimento não cabe.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Na verdade a Presidência tem sempre concedido a volta a tribuna até para o assunto esgotar porque a discussão é salutar, quando a discussão for salutar a gente vai deixando o Vereador voltar a tribuna. Mas na verdade o Requerimento se encontra com duas finalidades e uma delas não muito bem especificada, está um pouco prejudicado na redação, esta é a verdade. Quanto o maquinário de artefato de cimento acho que é possível a Prefeitura responder porque ela tem documentado isso quando da emancipação, mas este outro maquinário a redação deveria remetê-lo para a esfera estadual e não para a esfera municipal. Eu sugiro aos autores que retirem o Requerimento da pauta, refaçam com uma nova redação porque senão não vai Ter como obedecendo a determinação que diz no Requerimento remeter para duas esferas a mesma solicitação, são esferas distintas. Eu sugiro aos pares que retirem, refaçam e voltam na Segunda que vem aí então ele desmembrado ou solicitando a remessa para dois órgãos, um pedido de informação. Os Vereadores concordam com a retirada da pauta? Está retirado da pauta o Requerimento 327 conforme consulta aos autores. Existe a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

solicitação do Vereador Fernando para a inclusão na pauta do Projeto de Lei 1684, do Executivo. O Projeto se encontra com os dois pareceres e está apto a ser apreciado. Os Senhores Vereadores concordam com a inclusão do Projeto 1684 na pauta? Todos os Vereadores concordam. Então solicito ao Senhor Secretário que faça leitura dos pareceres ao Projeto de Lei 1684, do Executivo, que autoriza o Município de Butiá através do Poder Executivo Municipal a efetuar cedência de uma área de propriedade do Município localizada no Distrito Industrial e dá outras providências.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Procede leitura dos pareceres sendo todos favoráveis.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Está em discussão o Projeto de Lei 1684. Na verdade o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ele remete o seu voto para que o Executivo faça através de Decreto, mas mesmo assim não chega a ser desfavorável, está favorável. Em discussão o referido Projeto.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES: Senhor Presidente, demais colegas do plenário, pessoas que nos honram com as suas presenças, destacando aqui o Senhor Paulo e a Dona Marlene que nos prestigiam na noite de hoje e também o Victor que é o Presidente do CMDA. Eu quero retomar, Senhores Vereadores, algumas partes do pronunciamento que fiz com referência a este mesmo Projeto na sessão última e aonde segundo informações que me chegaram no curso da semana que passou houve uma série de distorções, distorções que em nada contribuem para o bom relacionamento talvez até mesmo para os próprios Vereadores, o que eu disse naquela oportunidade, jamais havia entrada no mérito do Projeto (troca do 1º para o 2º lado da 1ª fita) são coisas bastante diferentes, não sei se pessoas tem dificuldade de entendimento, desconhecem o Processo Legislativo, desconhecem matéria jurídica ou fazem as distorções por má fé, porque nós pretendemos, se Deus quiser, a partir de 01 de janeiro de 2001 acabar com esse tipo de fofoca, que em nada contribui para o bom nome do Município e para o desenvolvimento do Município de Butiá, em nenhum momento houve afirmação deste Vereador com referência a matéria que trazia o Projeto, me referi ao encaminhamento, me referi a questão de ética, porque nós estamos num período de transição, eu acho que a futura administração tem que conhecer as obrigações que lhe serão transferidas a partir do ano 2001 que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal não permite mais que se faça nada nesse final de mandato, se quem não sabe deve ler a Lei para aprender. Então as informações chegam, nos importunam em momento que não deveriam importunar com distorções descabidas, em todos os meus mandatos aqui nessa Câmara eu sempre tive uma conduta de uma forma só, coerente, estão nos anais da Casa, que cada palavra que se diz aqui fica registrado, não vai para o ar porque fica na ata e ela é transcrita na íntegra, e estão dizendo “o Fernando está contra o Projeto”, que coisa séria, eu não sei como essas coisas conseguem andar com uma velocidade tão grande e com tanta maldade, se tive tanto tempo para mandar um projeto que vai Ter que ser votado agora de afogadilho, que teria 30 dias, no mínimo pelo regime de urgência para poder adequar o projeto a questões Legais e Jurídicas, não sei se tem tempo porque há um prazo, segundo o Presidente, que já está se vencendo e nós precisamos alcançar esse projeto para viabilizar o recurso que o Conselho busca trazer da esfera federal.. O Projeto, minha gente, aqui tem um advogado que é vereador, está mais um advogado sentado lá, saber se os Senhores, como conhecedores da matéria de direito se pode fazer, traçar uma relação jurídica contratual com um Conselho que é um braço do Poder Executivo, isso é totalmente absurdo. Eu quero trazer esse registro, vou votar favorável ao Projeto, para nenhum profissional não me chamar de analfabeto jurídico, porque isso não precisava, minha gente, bastava o Prefeito baixar um Decreto lá sozinho porque a área é pública, é do Município, está dando uma cedência ou destinando um uso com um órgão que é seu, o Conselho é do Município, foi criado por ele e pela Câmara, não é entidade com personalidade jurídica própria, não tem nem CGC, é um órgão auxiliar do Poder Executivo, isso precisa ser dito, poderia Ter sido feito na mesma hora por decreto pelo Prefeito, não precisava a Câmara intervir e nem dizer nada porque estava Correto, mas como eu disse ali na redação do meu parecer, se o Prefeito quer conhecer a posição do Vereador, (cópia impossível) minha que vou governar a partir do ano 2001 está escrita e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

assinada, eu sou favorável, só que está no relatório não pode haver essa relação contratual de contrato, isso eu falei até para o Victor, que o Victor não pode assinar contrato nenhum, como vai assinar contrato com o Poder Executivo se ele é um órgão auxiliar do Poder Executivo, isso é um absurdo, basta o Prefeito baixar um Decreto destinando a área e nós vamos autorizar isso, vamos votar o Projeto, Senhor Presidente, nós podemos votar, vai Ter que sofrer algumas alterações na redação final, apenas podemos fazer essa adaptação na redação final aonde o Prefeito fica autorizado já que quer autorização, não precisava, fica autorizado a fazer, proceder a destinação da área pleiteada pelo CMDA na localização já indigitada no Projeto, o Legislativo autoriza ele a fazer e ele vai fazer baixar um Decreto regulamentando a destinação dessa área pelo período que ele está dando, a forma, dando tempo para usar a área, para a área não ficar lá ociosa, para poder realmente aplicar na área e se faz tudo por Decreto, mas nós vamos votar para mostrar a posição já que o Prefeito quer isso ele vai Ter então a nossa posição, mas vai Ter que depois proceder um documento unilateral, não é bilateral, que relação contratual não pode existir, o Prefeito vai destinar a área para uso do CMDA e o CMDA vai receber a área, então assina um termo de recebimento da área como responsável pela conservação da área, recebeu, está feito o negócio jurídico sem problema nenhum. Então eu faço essas referências justamente porque as coisas aqui ficam registradas e a gente que é do Direito, que fez uma faculdade essas coisinhas simples e elementares tem que se conhecer pelo menos e mais com quatro mandatos de Vereador aqui impossível ser tão incompetente que não ia conhecer que estava errado esse Projeto e está errado, estou dizendo que está errado que é para ficar nos anais gravado. E o Vereador Presidente foi consultar a DPM que é o órgão que nos dá consulta disse também que é um absurdo o Projeto, poderia Ter feito lá por dentro direto, a Câmara não tem nada que se envolver, autorizar ceder área pública para um órgão que é público que é o CMDA. Eu nem fui lá porque para mim até ficava ruim ir lá fazer uma consulta dessa natureza, mas sem demérito ao Vereador Presidente ele não é profissional do Direito, realmente cabe, mas para mim ficaria ruim chegar lá e pedir uma consulta dessa natureza, não é Vereador Cándido, de uma coisa tão simples e dizer "tu és Vereador há tanto tempo, é Bacharel em Direito e não sabe". Então Senhor Presidente, o Projeto pode ser votado, mas na redação final nós temos que alterar a redação do Projeto, onde consta que será feito um termo de cedência esse termo não precisa existir será feito um Decreto pelo Prefeito Municipal, destinando a área para uso do CMDA por um período que ele entender ou pode ser o período da Lei mesmo que está ali, o período parece que é cinco anos, seis meses para começar a obra, esses prazos podem continuar, mas ele teria que fazer por Decreto, aí nos estaremos votando uma coisa certa até, não vamos deixar votar uma coisa errada aqui dentro, amanhã ou depois vem os nossos ilustres pares da Legislatura futura que estão aí nos prestigiando, "os Vereadores ficam tanto tempo aqui e não aprenderam a votar", então a gente em que fazer esses consertos para poder atender com rapidez o pleito do CMDA através do Victor, vamos votar, com rapidez mas vamos fazer a adaptação para que a gente não deixe um atestado de incompetência assinado aqui nesta Casa e gravado nos anais.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Eu gostaria de comunicar a Mesa e registrar a posição deste Vereador referente ao Projeto de lei, uma vez que a Lei 1263 que criou o Conselho o qual é nomeado pelo Prefeito Municipal e tem as suas finalidades descritas na própria Lei eu acho que o Projeto de Lei que tramita nessa Casa rapidamente também entendo que deveria ser analisado com bem mais tempo, mas analisando o artigo 1º precisa ser acrescido de uma emenda na qual fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto Municipal a estabelecer a cedência da área e ali coloca as cláusulas contratuais, contratuais não, de normas dentro do Processo Executivo mesmo, processo administrativo. Então eu sugiro que a emenda seja verbal e se acrescente a redação final, Senhor Presidente a emenda ao artigo 1º que passa a Ter a redação de inclusão através de Decreto.

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO: Eu só queria para ajudar, sou favorável ao Projeto, só simplesmente queria só para colaborar, esse Conselho vai Ter um CGC muito em breve, o Conselho vai administrar mas vai Ter, ele vai ... então por isso que temos que esclarecer aqui, vamos deixar claro as coisas... mas quem vai ocupar vai ser, o Conselho é que vai



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

coordenar... Então por isso que tem que ser muito bem explicado que a coisa não venha depois barrar numa outra parte.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES: Uma questão de ordem: Pessoal, não vamos fazer heresia jurídica aqui. O Conselho não existe CGC, não tem como dar CGC para Conselho que é um braço do Poder Executivo, um órgão auxiliar, o que o Vereador Jair quer citar e faltou um pouco de argumento é que as pessoas, os produtores que vão á exercer o comércio eles vão Ter CGC, isso é outra coisa, o Conselho não pode Ter e a área vai ser dada, destinada para uso do Conselho, o Conselho através desse Decreto vai constar vai constar as normas, as obrigações que o Conselho vai Ter de consideração, o Conselho vai ser responsável pela área (cópia impossível), , agora CGC, Vereador Jair, para conselho não pode Ter, CGC só tem a Prefeitura, os seus órgãos não podem Ter CGC, como a Câmara também não tem CGC, quem tem é o Município.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Após o dia da baixa do Projeto eu me preocupei em procurar a Lei que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-pecuário e esta Lei que data do ano de 96, de agosto de 96, ela dia clara as atribuições do Conselho, inclusive lá no artigo 2º, parágrafo 2º, diz inclusive que o Prefeito nomeia membros através de Portaria. Pois bem, se o Conselho é subordinado ao Senhor Prefeito Municipal, inclusive tendo ele o direito de nomear membros através de Portaria como poderia o Senhor Prefeito Municipal estabelecer relação jurídica com aqueles que lhe são subordinados? Isso é impossível, isso é princípio de direito básico, constitucional, não é até nem necessário ser Doutor para saber de artigos constitucionais. Pois bem, eu preocupado com isso fui até a DPM na Quinta-feira e conversei com dois advogados, levei também um funcionário para me auxiliar na consulta e esta relação ela é possível de ser feita através de determinação porque se o Conselho tem a função de aconselhar, auxiliar a Prefeitura providenciar alguns dados, segundo diz aqui na Legislação, pleitear recurso e tudo mais ela tem também através de requerimento do Conselho a solicitação de destinação de área, é direito que ela tem e ela pode receber através de Portaria, é como se diria um negócio de compadre, na linguagem comum, um negócio de compadre e é legal, não precisa envolver o Processo Legislativo para isso. E veja bem, o porquê que se discute a matéria até o final e o porquê que necessita tramitação por alguns dias, se nós destinamos erradamente aquela área e o Conselho amanhã ou depois vier querer ceder aquela área para uma associação no futuro não vai poder, temos que pensar nos anos futuros e o Conselho não pode adquirir personalidade jurídica, a Lei não vai prever isso aí. Portanto se nós poupássemos o Processo Legislativo, fosse feito apenas através de Portaria pelo Prefeito Municipal ele revoga a Portaria a seu bel prazer quando o Conselho solicitar a destinação para um outro ente que lhe seja de comum acordo, pois terá que o Conselho se nós aprovarmos uma Legislação absurda, ouçam os pares, o que nós vamos aprovar aqui é absurdo, não existe essa relação, terá então que posteriormente fazer a revogação dessa Legislação. Enquanto tudo vai bem dentro do Conselho eu acredito que isso aconteça e se um dia não ir tudo bem e alguns conselheiros não concordarem com isso, com a revogação de Legislação que lhes dá uma área, lhes dá a área para uso, digamos que amanhã ou depois a composição do Conselho não seja toda ela unânime na destinação desta área para uma outra entidade não pode revogar, ou seja, a Legislação tem que ser amplamente discutida para prever esses fatos futuros que possa vir a acontecer, pois se não somo nós Vereadores da atual legislatura responsáveis por aprovar tal Legislação que venha impedir amanhã ou depois a alteração desta relação jurídica de concessão de bem patrimonial do Município. Eu não quero aqui complicar, quero apenas dar a complexidade e amplitude que o problema tem, apenas isso, para que amanhã ou depois, tenho mais um mandato, não venha ouvir dos meus novos colegas que a atua Legislatura não soube fazer a Legislação e que está trazendo problema para o Município estabelecer uma relação para o desenvolvimento o qual é tão importante. Eu sugiro que nem seja votado o Projeto, sugiro a devolução ao Prefeito Municipal, com simples baixa na secretaria e a Bancada do Governo se comprometa a aprová-lo amanhã através de Portaria, seria mais simples. Se amanhã ou depois necessário for se fazer Legislação mais pautada, um pouco mais discutida tenho certeza que a Câmara não vai se negar a votar e discutir a matéria, mas é a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

minha opinião, aceito a posição contrária dos colegas. Só para concluir, existe também uma Legislação que criou o fundo Municipal de Desenvolvimento Agro-pecuário, esta Legislação também está em vigor e ela tem personalidade jurídica que é a da Prefeitura, é o mesmo CGC.

VEREADOR MAURÍCIO RONI DE S. PEREIRA: Senhor Presidente, demais colegas Vereadores, pessoas aqui interessadas a esse Projeto que está tramitando, trazendo muita discussão nesta noite de hoje, eu aproveito aqui a sugestão do Presidente Vereador Antônio Carlos, que pede para que então a Bancada do Governo faça contato com o Governo e assim faça através de Decreto ou Portaria, Senhor Presidente, eu faço uma sugestão então, já que esse Projeto tem uma certa, a intenção do Projeto tem uma certa urgência eu peço aqui ao Davi que é o Líder do Governo que faça contato com o Prefeito Municipal e agende uma reunião extraordinária urgentíssima com o Presidente do CMDA e o seu Conselho, com o Presidente dessa Casa e o Prefeito Municipal para juntos aí então chegar a um denominador comum e não inviabilizar o Projeto. Esta é a solução que eu dou ao Senhor Presidente e também ao Vereador Davi, tem que ver a viabilidade da agenda do Prefeito, mas acho que seria de suma importância essa reunião para botar um ponto final porque a questão jurídica foge da nossa alçada, não somos jurídicos e temos que aí pegar assessoramento jurídico para discutir mais amplamente a questão.

VEREADOR DAVI OLIVEIRA CORRÊA: Senhor Presidente, colegas Vereadores, pessoas que nos assistem na noite de hoje, eu gostaria de fazer aqui um registro e um cumprimento especial ao nosso Presidente do Conselho Agro-pecuário de Butiá, o nosso amigo Victor e a Dona Marlene e o Seu Paulo, pais do Paulão, já foram homenageados aqui nessa Casa pelo nosso colega de Bancada e Líder, o Maurício. E quanto ao Projeto 1684 nós queremos dizer aos nossos colegas que infelizmente esse Projeto nós fomos pegar hoje até porque a Casa está sem xerox e nós não conseguimos uma cópia do Projeto para que a gente viesse estudar melhor a questão jurídica, acredito que o Executivo Municipal ao elaborar fez as suas consultas como é de praxe e confiamos de que estivesse na mais perfeita ordem e estivesse Correto, mas como também não sou jurista quero aqui dizer que estou pronto para junto ao Governo Municipal se tiver que fazer as alterações conforme solicitou o Vereador Marcos, o Vereador Antônio Carlos e o Vereador Fernando, acredito que os demais Vereadores que ainda não usaram a tribuna mas estão também (cópia impossível) com intenção de realmente tornar esta ideia, esse Projeto viável e pronto para que a nossa comunidade, que esse é o principal e o objetivo principal que a nossa comunidade das agroindústrias que estão se iniciando, se organizando no Município pela sua vez primeira nessa história, acredito que é muito insperada até por esse ano 2000 que tem nos trazido algumas coisas boas para o Município diante de detrimento de tantas quantas no passado nos entristeceram, mas que estamos aí com patrulha agrícola, vai vir mais uma retroescavadeira nova para o setor primário e setor primário, aqui os meus cumprimentos ao Victor está realmente se organizando de forma a merecer essa credibilidade do Poder Legislativo que eu acredito que aqui os demais Vereadores pelo menos os que já se manifestaram estão favoráveis e irão votar favorável ao Projeto que é o que nós também defendemos como Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, acho que quanto essa forma de correção que deverá ser feita, quanto a iniciativa que não precisaria Ter passado pelo Legislativo Municipal eu acho que o nosso colega Fernando falou com relação que o Prefeito poderia fazer, mas eu acho que nesta fase se me permite os nobres colegas, nessa fase da transição de mandato tem muitas coisas que o Prefeito atual tem que pedir justamente autorização da Câmara até para que se torne respaldado juridicamente e também para que os próprios colegas Vereadores tenham mais conhecimento daquilo que está sendo feito, que está sendo desencadeado pelo setor. E eu me reservo então a dizer que se a maioria acharem que deve voltar o Projeto para consertos ou uma ratificação a própria Câmara elaborando o documento devolvendo e dizendo que o Prefeito pode conforme o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa já está indiretamente autorizando o Prefeito a elaborar o seu contrato, o seu convênio lá com o Conselho para desenvolvimento da área, o que me deixa em certa dúvida é porque a área, Senhor Presidente, ela é uma área destinada para instalação de indústrias aqui no Município e tendo esse princípio eu acredito que todas as cedências de áreas que a história desse Município já viveu todas as cedências sempre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

aconteceram com autorização do Poder Legislativo, eu não quero aqui dizer que o colega Fernando esteja talvez alguma coisa assim me diz que esse é o princípio da legalidade da coisa, tem que Ter para qualquer cedência, está cedendo a um Conselho que o Conselho é do Município, mas o Conselho é do Município, mas o Conselho vai Ter que trabalhar junto com a Associação de Produtores com os produtores rurais que esses sim vão Ter o seu CGC, seus livros de produtores para efetuar a venda dos seus produtos naquela área que é o objeto desta autorização, dessa discussão. Eu acredito para o Conselho estar recebendo do Poder Executivo e do Poder Legislativo o aval, a autorização para que ele em nome do Executivo faça todas aquelas conversações, tratativas que vão ser necessárias daqui para frente, senão ele poderia muito bem transferir para a Secretaria da Agricultura que é uma pasta, esta sim direta ao Prefeito Municipal, mas não ao Conselho que mesmo sendo criado não é eleito e nem escolhido pelo Prefeito, o Conselho é indicado, os membros do conselho pelas entidades que representam aquele setor, ele não é do Município, é bem diferente, um Secretário de Agricultura ele é uma pessoa indicada, é um cargo de confiança do Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho e o seu Conselho Agropecuário não tem nada a ver com o Executivo naquela relação direta" não, eu troco o Victor, eu troco o outro que é o Presidente", não, não tem influência nenhuma. Então aí nós estamos atribuindo ao Conselho uma coisa que eu fico sinceramente com dificuldade de dar uma interpretação correta, eu ainda primo pela autorização do Legislativo e depois o Executivo sim vá na sua forma mais simples e resumida fazer as tratativas conforme a Lei determina. Eu ainda defendo que fosse o Projeto votado como está mesmo que tenha que fazer alguma correção e eu acho que igual autorizado está, se tiver que ser por Decreto, como disse o Vereador Marcos, o Vereador Fernando, eu concordo também, eu acho que agora desde que não tire esta condição que é de um Conselho que foi realmente, a sugestão veio do Conselho, o trabalho foi feito dentro do Conselho e eu tive a honra até de participar de uma reunião onde foi discutido esse projeto, essa proposta, aonde foi trazido justamente com o CDL para a elaboração desse Projeto. O Prefeito já recebeu o Projeto praticamente pronto e simplesmente enviou ao Legislativo Municipal. Eu igual agradeço desde já a manifestação dos meus colegas favorável, isso realmente era minha grande preocupação e acredito que era a grande preocupação do Conselho e principalmente muito mais dos nossos produtores rurais, da Associação das Agroindústrias que é um passo fundamental justamente Ter o seu ponto estruturado, seu ponto legalmente pronto para efetuar a venda dos seus produtos aproveitando quem sabe como é a ideia do Conselho aproveitando essa passagem, essa safra aí de produtos e a safra também de argentinos e uruguaios que passam aqui pela nossa BR 290 ainda este ano.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Senhor Presidente, primeiro fazer um esclarecimento aqui ao Vereador Davi que o artigo 116 da Lei Orgânica Municipal fala que os Conselhos Municipais são órgãos de participação direta da Administração Municipal tendo por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação, deliberação e julgamento de matéria da sua competência. Então a Lei dispõe sobre a criação e competência e atribuições de cada Conselho. Mas eu gostaria de retornar aqui, Senhor Presidente, acho que a Mesa não entendeu, eu fiz uma proposição de emenda ao Artigo 1º e não foi discutida essa emenda. Estou fazendo uma proposição de emendar o artigo 1º do Projeto de Lei e com isso autoriza o Executivo aprovando o projeto e terminando com essa discussão dessa noite.

VEREADOR FREDERICO SOLKA FILHO: Quero dar os meus parabéns, aparece mais uns cem ou duzentos que queira fazer alguma coisa no Butiá, meus parabéns a essas pessoas que aparecem, que querem um Butiá melhor. Eu na próxima segunda-feira já vou entrar com uma judicação para fazer uma lateral ali na frente para mais outros ver, se fazer tudo bem, mas que eu vou entrar com uma judicação para fazer uma lateral para Ter o acesso para chegar.

VEREADOR ISMAR GONÇALVES DA SILVA: Eu queria participar como membro da Comissão de Agricultura dessa Casa, o meu voto é favorável a esse projeto, mas também não deixando de mencionar aqui que no nosso Município que a gente possa fazer aquilo que é para desenvolver Butiá, principalmente na área da agricultura que venha para nascer e vingar esse projeto, que venha somar para desenvolver Butiá, porque baseado no trâmite legal dessa Casa dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

30 dias (troca da 1º para a 2º fita) porque acho que dentro dos 30 dias o parecer de todas as Comissões do jurídico, todos os trâmites legal que esse projeto veio a nascer e se criar definitivamente pelo menos nessa área da agricultura que desenvolve a nossa região, o nosso Município. Então baseado nessas pressas como é parte, é feito do Executivo elaborar os Projeto, encarregar muita responsabilidade para essa Casa não que todo membro, os nobres colegas Vereadores sejam desqualificados para saber o que é certo e o que é errado aqui, porque muitas coisas já saiu feito, os projeto aqui nesse Município e muitas vezes as obras não foram concluídas e está aí o prejuízo que deixa de perder o nosso Município. Então é essa a minha posição como membro do PSDB de Butiá.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: O Vereador Fernando me solicita uma questão de ordem para agregar a emenda e mais algumas nesse sentido.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES: Eu até convidaria os Senhores Vereadores para nós pôr fim a essa pauta, ela já está bastante exaurida e conforme o nosso parecer e já mencionada uma emenda aí pelo Vereador Marcos, acho que ela pode ser adequada ao Projeto, onde consta do Projeto seja firmado um termo de cedência seria então autorização para que o Senhor Prefeito Municipal fizesse a destinação da área ao CMDA através de Decreto e ele vai criar as normas da regulamentação do uso daquela área. Isso aí nós (cópia impossível) para poder privilegiar a vinda do casal Paulo e Marlene aqui, a vinda do Victor, tentar resolver porque eles tem prazo até o dia 30 e vai (cópia impossível) como sempre as coisas vem de última hora que é justamente para fazer essas coisas aí que amanhã ou depois, Victor, não te garanto que não nos cobre que está errado isso, mas nós não temos mais tempo para pensar, eu acho que tem que votar, tentar fazer esse conserto, leva lá para o Prefeito, vamos votar para ele sentir a posição da Câmara que é favorável porque nós nunca dissemos que éramos contrários, mas tem cabecinhas que gostam de fazer a fofoca que levam (cópia impossível), uma coisa é discutir encaminhamento, outra coisa é discutir mérito da matéria, a matéria é favorável, até porque o nosso Projeto de Governo, a partir do ano de 2001 é exatamente isso, investir forte no desenvolvimento, agora o encaminhamento dos projeto é que se mede a competência dos Vereadores aqui votar as coisas corretas e Vereador tem que conhecer o processo legislativo. Então por isso peço essa questão de ordem para que se vote primeiro a emenda proposta pelo Vereador Marcos e depois ela seja adequada, inserida no Projeto para adequar e deixando registrado não era preciso nós votar, mas já que o Prefeito quer dividir essa responsabilidade vamos dividir então.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Vamos colocar então em votação a emenda verbal do Vereador Marcos que transforma o artigo 1º e também emenda em autorização para o Senhor Prefeito através de Decreto ou Portaria autorizar a cedência. Esta emenda será redigida pela redação final na hora da assinatura e será remetida ao Executivo já imediatamente. Está em votação a emenda apresentada pelo Vereador Marcos. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 1684, do Executivo com a emenda. Eu quero rapidamente, usando do expediente da Presidência, fazer um rápido comentário após a votação do Projeto e aguardar a votação para fazer o comentário, de que apesar dessa Presidência Ter sido complacente com vários atrasos do Executivo na remessa para o Legislativo da tentativa constante de alteração do encaminhamento de pauta para esta Casa, somos sensíveis para isso tudo mas não aceitamos de forma alguma as pressões indiretas que são feitas através de comentários de funcionários subordinados ao Executivo e se necessário for uma demonstração de Legislativo de que a Casa ainda impera constitucionalmente com o seu poder de legislar será tomada essa providência, porém os funcionários da Casa nenhum é autorizado aqui a fazer comentários a respeito da condução do Executivo em nome do nosso Poder, portanto também não aceito como Presidente da Casa os comentários que vem do Executivo. Portanto o Projeto foi encaminhado, foi votado, mas amanhã na conversa com o Prefeito eu vou solicitar de que as coisas sejam encaminhadas através de uma lisura um pouco maior, porque não atinge apenas a mim como Presidente mas a todos os pares da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Casa e é em nome de vocês que eu faço esse registro. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura do Projeto de lei n.º 1686, do executivo, que está baixando com regime de urgência.

1º SECRETÁRIO MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Projeto de Lei n.º 1686, do Executivo. Autoriza o Poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de quarenta e oito mil reais, com recurso do superavit financeiro verificado no exercício de 1999.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Em discussão o regime de urgência do Projeto de lei 1686. O Projeto que detecta este superavit financeiro é do ano de 99, é do exercício anterior, ele detecta um superavit financeiro através da rubrica MDE, do repasse de MDE 25% nos meses de outubro, novembro e dezembro eu convido os meus colegas a derrubarem o regime de urgência, essa matéria tem que ser examinada com bastante moderação, é um superavit do exercício anterior que já foi encerrado. Portanto fica difícil para a Comissão de Finanças na precariedade que a Casa está trabalhando conseguir trabalhar e detectar esse superavit em poucos dias. Então eu convido os pares a derrubar o regime de urgência e fica como sempre o compromisso de agilização do processo assim que ele estiver pronto para a pauta vai para pauta para votação, mas eu não gostaria de estudar uma matéria complexa como essa na eminência de Ter que votar em 30 dias, gostaria de mais tempo para poder estudar a matéria.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Senhor Presidente, colegas Vereadores, nós ou casualmente não entendemos mais de Secretaria de Finanças e de Orçamento e devemos realmente pegar o nosso boné e ir embora porque não dá para entender. Vejam só os repasses no valor de 25% do ano de 99 para educação, esse valor de 25% de manutenção de desenvolvimento do ensino é sobre receita de setembro, outubro e novembro e dezembro de 99 que não foi pago e que foram repassados agora em fevereiro, março, maio e junho de 2000. Ora, um superavit financeiro é o que ocorre no exercício, não um ano depois eu pego e deposito na conta e digo que foi superavit, isso aqui é um déficit orçamentário financeiro que ficaram devendo para educação e agora querem colocar uma transferência de valores e dizer que é superavit depois de um ano. Eu acho que a Assessoria Contábil tem que analisar com muita profundidade isso aqui e realmente dentro da contabilidade não pode existir esse superavit um ano depois que não foi lançado no orçamento de 99, não foi lançado, porque se ele não tivesse sido usado em 99 ele poderia agora caracterizar um superavit, mas ele não foi repassado, não foi dado, não foi mandado para a educação, logo não há essa figura aqui de superavit. Eu voto na proposição do Presidente de derrubar o regime de urgência e a Assessoria Contábil Ter mais tempo de analisar isso aqui porque aconteceram muitas coisas aqui durante esses quatro anos, mas isso aqui é o maior absurdo.

VEREADOR DAVI OLIVEIRA CORRÊA: Eu quero dizer o seguinte: Acho que até pelas dificuldades que nós temos aí de conhecimento até do próprio Projeto porque não temos cópia, eu pediria, eu como membro também da Comissão de Finanças, eu pediria uma cópia, agora eu acho também que 30 dias para nós verificarmos esse Projeto se houve falhas e porque eu me comprometo com os senhores de buscar junto ao Executivo e de também nos inteirar, dentro dessa Casa nós temos também documentos que podemos constatar se houve realmente alguma falha, alguma irregularidade e quais são elas. Eu acho que o regime de urgência dado a essa época do ano que nós já estamos aqui praticamente no mês de novembro nós vamos Ter todo o mês de novembro para analisar este Projeto e dar o parecer. Eu me parece que a questão de deixar mais sem o regime de urgência e aí ficar até o final do ano porque vamos Ter que votar igual não sei se é uma boa forma ou nós aprovamos o regime de urgência e já nos comprometemos em breve de analisar, avaliar e dar os nossos pareceres que eu acho que não são tão difíceis como pensa as vezes algum dos nossos parlamentares.

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Em votação o regime de urgência do Projeto de Lei 1686, do Executivo. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. O regime de urgência foi derrubado por seis votos a três. Solicito leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 204.

1º SECRETÁRIO MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 204. Denomina o Plenário da Câmara de Vereadores de Butiá de Dr. Hugo Rezende Guimarães.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA: Este Projeto de Decreto Legislativo não conta com regime de urgência, ele tramita normalmente dentro da Casa, ele não é de urgência, mas eu gostaria de fazer algumas rápidas colocações. É da vontade de alguns parlamentares a denominação do Plenário de Dr. Hugo, pois foi um funcionário desta Casa aqui por algum tempo e certamente para alguns deixou alguma saudade, foi um funcionário no seu tempo bastante dinâmico e exemplar também na sua função. Em contato com a OAB, Ordem dos Advogados do Município de Butiá aonde eles custeariam uma placa com o nome do Plenário para ser afixada e provavelmente a data de fixação dessa placa seria dia 10 de novembro, pois é a data de aniversário do homenageado. Então talvez também seja feito um culto ecumênico ou alguma coisa parecida, está em tratativa através da Presidência com a Ordem dos advogados. Portanto certamente esse Projeto será votado nos próximos dias e se houver alguma colocação dos pares e nos próximos dias ele ficará na secretaria para alguma anotação ou alguma averiguação e certamente se votará ele antes do dia 10 para poder fazer a homenagem então no dia 10 de novembro que é o dia do aniversário, certamente ficará na secretaria.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Nada constou. Nada mais havendo a tratar mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente Ata marcando nova Sessão para o dia 06 de novembro de 2000, com a seguinte ordem do dia: Reunião da Câmara Municipal. Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinoza
1º Secretário